
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.816, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 42.537.403,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.537.403,71 (Quarenta e Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	0101	339030	50.265,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339014	65.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339030	80.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	315.000,00
151011339215038421 - SECULT	0101	335041	50.000,00
161011212215097607 - SEDUC	0102	449052	128.878,71
161011212215097674 - SEDUC	0102	449051	804.591,17
161011236215098906 - SEDUC	0102	319004	18.818.608,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319016	16.435.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0102	339008	2.900,00
161011236515098900 - SEDUC	0102	449051	837.378,16
171010412615088238 - SEFA	0101	339040	147.568,44
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	269.095,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339040	102.786,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	80.417,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	500.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	319016	1.022.585,45
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	28.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	100.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	335041	973.120,89
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319001	297.207,66
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319003	324.141,36
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319091	21.779,41
842020927200019027 - FINANPREV	0254	319001	432.086,61
842020927200019040 - FINANPREV	0254	319001	29.095,85

842020927200019052 - FINANPREV	0254	319001	50.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339091	482.164,00
TOTAL			42.537.403,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101060412212978610 - CRG - Breves	0101	319011	170.560,74
111060412212978410 - Casa Militar	0101	319011	299.938,20
121010309114948758 - MP	0101	339035	150.000,00
121010309114948758 - MP	0101	449039	300.061,80
161011212212978339 - SEDUC	0102	319011	2.263.223,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319013	31.400.385,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319113	1.590.000,00
161011212215097607 - SEDUC	6102	449052	1.770.848,04
161011236715098902 - SEDUC	0102	339033	2.900,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339014	10.919,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339033	11.988,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339039	326.699,00
171010412315088873 - SEFA	0101	339039	147.568,44
171010412315088873 - SEFA	0331	339014	10.853,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339033	3.479,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339014	67.194,00
171010412815088887 - SEFA	0331	339033	21.166,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	500.000,00
452012612212978339 - AGTRAN	0101	319011	203.958,70
472011312212978339 - FCG	0101	319004	110.159,42
481011236315018822 - SECTET	0324	335041	111.423,98
481011957114908698 - SECTET	0324	339039	297.452,93
481011957114908701 - SECTET	0324	339039	472.607,51
481011957114908929 - SECTET	0324	335041	91.636,47
672011612212978339 - COHAB	0101	319013	137.300,00
761010812212978411 - SEAC	0101	319011	266.906,59
832010412212978339 - EGPA	0101	319011	161.700,00
842039999799999041 - FUNPREV	0254	999999	1.154.310,89
901011030215078292 - FES	0103	334181	482.164,00
TOTAL			42.537.403,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.222, DE 16/12/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.